



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reinstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001198/2016-60.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reinstituir, por mais 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001198/2016-60, pela Portaria nº 25 da Corregedoria, de 01 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 609 de 02 de dezembro de 2016 e reconduzida pela Portaria nº 21, de 17 de junho de 2017, Publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 667 de 18 de junho de 2017 e prorrogada pela Portaria nº 28, de 14 de setembro de 2017, publicada no boletim de Serviço nº 683, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

